



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



## JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente contratada, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

A Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA busca, através da pretensa e futura contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Remoção de Pacientes em Ambulâncias Simples ( Tipo B) e Ambulâncias UTI (Tipo D), visa fornecer transporte emergencial de qualidade à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma segura, garantindo, assim, integralidade, pois trata-se de um serviço essencial contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

Como é cedido, o Sistema Único de Saúde organiza-se a partir de níveis crescentes de complexidade e de uma lógica assistencial estruturada em rede. Daí surge a frequente necessidade das remoções de pacientes em situações de emergência entre as unidades de saúde da região, bem como transferência entre unidades de saúde e hospitais; e de hospitais para hospitais tanto dentro do município de Canaã dos Carajás como para toda região de saúde do estado do Para e demais estados brasileiros, com vistas a assegurar a continuidade do processo de cuidado e a integralidade da assistência à saúde.

Ressalta-se a necessidade da contratação em questão, tendo em vista o déficit de ambulâncias na rede municipal de saúde, bem como o sucateamento daquelas que o município hoje possui em funcionamento, o que compromete a qualidade dos serviços prestados à população, além disso, o serviço de transporte de pacientes no município de Canaã dos Carajás vem crescendo a cada ano, sendo necessário contratar uma empresa apta a realizar tais remoções.

Imputa-se o processo através de contratação global, considerando a necessidade de se ajustar contrato com único prestador de serviços com frota única e especializada, pois logisticamente torna-se mais viável a execução contratual e ainda mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanecerá todo o tempo a cargo de um mesmo prestador, destacando que o procedimento ganhará economia em larga escala, frisando que devido a licitação ser realizada por valor global não é possível tecnicamente estabelecer cotas de exclusividade a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo as pequenas empresas atendidas através de subcontratação caso empresa de grande porte sagre-se vencedora do certame.

Ao mesmo tempo, a contratação por meio da prestação e serviço se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizara serviços remoção de paciente em ambulâncias simples (tipo B) e ambulâncias UTI (tipo D), ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, mais encargos trabalhistas, seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços, diminuindo dispêndio de tempo dos funcionalismo público municipal no acompanhamento de pacientes e acompanhamento de manutenção das ambulâncias e demais acessórios, bem como ainda diminuindo o dispêndio financeiro com custos de combustíveis, manutenção e depreciação das unidades de remoção e seus acessórios.

*Daiane Celestrini Oliveira*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Port. 018/2021 - GP

---

**Daiane Celestrini Oliveira**  
Portaria. Nº. 018/2021 - GP  
Secretária Municipal de Saúde